



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 09 de novembro de 2022.

ANO II – Edição 426

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 –
Centro CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 09 de novembro de 2022.

ANO II – Edição 426

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 914, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE: “HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ELEITOS PARA COMPOR A DIRETORIA DO CMDCA DE NARANDIBA NO PERÍODO 2022/2024”.

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o resultado da eleição em Assembléia dos Conselheiros Municipais da Criança e Adolescente;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica homologada a composição da Diretoria do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de acordo com o resultado da eleição realizada em Assembléia Geral pelos membros deste Conselho no dia 28 de setembro de 2.022, conforme segue:

PRESIDENTE: Gislaine Aparecida do Nascimento Sena
VICE - PRESIDENTE: Josefina Ferreira
1º. SECRETÁRIO: Ana Lucia Medeiros da Silva
2º. SECRETÁRIO: Marley Moreira Lemes Miguel
1º. TESOUREIRO: Creonice Gomes da Silva Nardi
2º. TESOUREIRO: Luciline dos Santos Silva

Artigo 2º - O mandato dos membros da Diretoria eleita na data citada no artigo 1º deste Decreto, expira - se em 15 de Agosto de 2.024.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 08 de novembro de 2.022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 913, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

DISPÕE SOBRE: “PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em virtude do feriado de 15/11/2022 - “**DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**” fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Artigo 2º - Os serviços considerados inadiáveis obedecerão a escala normal de trabalho, conforme determinações superiores.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 07 de Novembro de 2.022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data acima supracitada, e afixado em lugar público de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Diretora de Gabinete

